



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.877, DE 23 DE MAIO DE 2.007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL EM BIRIGÜI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 60/07, de autoria do Vereador Antônio Roberto Gonçalves.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

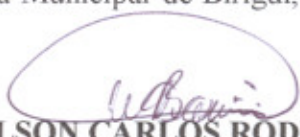
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a
implantar um Parque Municipal na área de lazer, no bairro Manuela, compreendendo
3.745,14 m² (três mil, setecentos e quarenta e cinco metros e quatorze decímetros
quadrados), localizada no entroncamento das Ruas João Escanhuela e Santo Mamprim,
nesta cidade, cadastrada sob nº 3.654-6, no cadastro de logradouro público.

ART. 2º – O Parque Municipal, que receberá a
denominação de EDSON GABRIEL, terá como objetivo o preservação e o plantio
maciço de árvores com a finalidade de proteger a flora e a fauna do Município, sendo
posteriormente aberto à visitação pública, como área de lazer coletivo e voltada para as
atividades esportivas e culturais, na forma a ser disciplinada pelo Conselho Municipal
de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte de três de maio
de dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas